



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Apresentação:** *O Presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Licitação para a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção, pequenas reformas e melhorias nos prédios onde encontram-se instalados os equipamentos do Sistema único de Assistência Social de Aperibé, bem como para concessão de Benefício Eventual aos usuários da Política Pública de Assistência Social.*

**Modalidade:** *Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.*

**Órgão Contratante:** *Fundo Municipal de Assistência Social.*

**Prazo dos Contratos:** *12 (doze) meses.*

**Objeto:** *Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.*

**Valor Global Estimado:** *R\$ 666.813,03 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e tres centavos)*

**Condições de Pagamento:** *O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação.*



## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, visando suprir as necessidades das unidades e equipamentos do Sistema Único de Assistência Social.

### 1.1. Modalidade da Contratação

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

### 1.2. Justificativa da contratação

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades e equipamentos do Sistema único de Assistência Social de Aperibé, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional destes Órgãos.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis.

Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco. A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial, proporcionando para seus usuários, servidores e comunidade um local de ampla convivência, excelente instalações, sendo modelo e referência.

Por fim os materiais destinados à concessão de benefícios eventuais que são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.



### 1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. A aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.

### 1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 082440092 2.037
Fonte de Recursos (FR): 15000000/17000000
Natureza da Despesa (ND): 3390.32.00/3390.30.00

### 1.5. Classificação dos bens da contratação

Os Bens integrante do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do objeto

Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para as Unidades e Equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

### 2.2. Disposições Gerais



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**2.2.1.** Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, no local e no horário estabelecido entre as partes;

**2.2.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

**2.2.3.** Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

**2.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

### **2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades**

**2.3.1.** A quantidade e especificação dos itens estão relacionados na planilha a seguir:

**SMASDHTH, Programas, Projetos e Serviços-Fonte: 17000000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UN	05
2.	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 PRESSÃO	UN	05
3.	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SOLDAVEL 20MM.	UN	08
4.	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SOLDAVEL 25MM.	UN	06
5.	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SOLDAVEL 32MM.	UN	05
6.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2.	UN	20
7.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4.	UN	25
8.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MMX1.	UN	15
9.	ADESIVO 75G PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO BISNAGA 75G	UN	25
10.	ADESIVO VEDA JUNTA 75G.	UN	25
11.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 70X2,10CM -	UN	10
12.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10CM	UN	10
13.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM, 60X2,10CM -	UN	05
14.	AGUARRAS 900ML.	LAT	15
15.	ALÇA DE APOIO DE 50CM	UN	12
16.	ALÇA DE APOIO DE 60CM	UN	12
17.	ALÇA DE APOIO DE 80CM	UN	10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

18.	ALIZAR MADEIRA ANGELIM, 7 CM -	UN	50
19.	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA.	UN	05
20.	ARAME RECOZIDO .	ROL	04
21.	AREIA LAVADA	M3	150
22.	ARGAMASSA CIMENTCOLA 20 KG AC-1.	SC	150
23.	ARGAMASSA CIMENTCOLA PISO SOBRE 20 KG CINZA.	SC	75
24.	ARGILA SC.25 KG	SC	70
25.	ARREMATE PVC GELO COLONIAL COM 6MT.	VAR	100
26.	ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT.	VAR	40
27.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO NA COR BRANCA REDONDO	UN	10
28.	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE.	UN	04
29.	BASE DE VALVULA DESCARGA.	UN	05
30.	BOTA BORRACHA BRANCA PVC FORRADA 36 AO 39	PAR	20
31.	BRITA Nº 00	M3	30
32.	BRITA Nº01	M3	35
33.	BUCHA Nº06	UN	200
34.	BUCHA Nº08	UN	200
35.	BUCHA Nº10	UN	300
36.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	300
37.	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	200
38.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	600
39.	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	300
40.	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	500
41.	CADEADO Nº 30	UN	15
42.	CADEADO Nº 40	UN	15
43.	CADEADO Nº 50	UN	10
44.	CADEADO Nº 70	UN	05
45.	CAIBRO EM PARAJU 7X4	MT	75
46.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	02
47.	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	02
48.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	UN	05
49.	CAIXA DE DESCARGA S/ CANO PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L.	UN	15
50.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12/16.	UN	04
51.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 18/24.	UN	05
52.	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UN	50
53.	CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UN	20
54.	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	10
55.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	05
56.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30.	UN	05
57.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40.	UN	05
58.	CAIXA MULTIPLA DE GORDURA PVC	UN	05
59.	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UN	05
60.	CAIXA PADRÃO MONOFASICO.	UN	03



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

61.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 PVC.	UN	05
62.	CAIXA SIFONADA 150X150X50 PVC	UN	05
63.	CAIXA SIFONADA 250X230X75 PVC.	UN	05
64.	CAL DE PINTURA 8KG.	PC	30
65.	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	UN	30
66.	CIMENTO CPII-32.	SC	300
67.	CONDUITE 1/2.	MT	100
68.	CONDUITE 3/4.	MT	100
69.	CORRENTE COM ELO DE 3/16.	KIL	15
70.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 39X30 BRANCA	UN	03
71.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 49X32 BRANCA	UN	03
72.	DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	UN	10
73.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A.	UN	15
74.	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UN	15
75.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	UN	10
76.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A.	UN	05
77.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A.	UN	10
78.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.	UN	15
79.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	UN	15
80.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.	UN	10
81.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A.	UN	05
82.	DOBRADIÇA 3X3 S/ ANEL CARTELA C/ 03 UNIDADES.	UN	30
83.	DUCHA HIGIENICA 1/2. CROMADA	UN	10
84.	DUCHA MAXI DUCHA 3 TEMPERATURAS	UN	05
85.	ENGATE PLAST 30CM.	UN	20
86.	ENGATE PLAST 40CM.	UN	15
87.	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROXIMADA: 232 CM	UN	02
88.	ESMALTE SINTETICO 3,6L.	LT	20
89.	EXTERNO CANALETA 20MMX2M.	UN	50
90.	FECHADURA EXTERNA INOX A/A.	UN	10
91.	FECHADURA INTERNA INOX A/A	UN	15
92.	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	100
93.	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	100
94.	FITA ISOLANTE 19MM X 10M.	UN	25
95.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M.	UN	30
96.	FITA ISOLANTE 19MM X 5M.	UN	10
97.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	UN	40
98.	FORRO TIPO PVC 6MTX20CM	M²	200
99.	GRAMPO 5/8 PARA HASTE CABREADO	UN	10
100.	HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50M	UN	15
101.	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO COM PLACA.	UN	10
102.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA.	UN	20
103.	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA.	UN	15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

104.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	10
105.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	10
106.	JOELHO 90° 100MM	UN	10
107.	JOELHO 90° 32 MM SD.	UN	10
108.	JOELHO 90° 40MM	UN	10
109.	JOELHO 90° 50MM	UN	10
110.	JOELHO 90° 75MM	UN	10
111.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC	UN	10
112.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - PVC	UN	10
113.	JOELHO SD 90° 20 MM X 1/2 COM ROSCA PVC.	UN	10
114.	LÂMPADA LED 12W	UN	25
115.	LÂMPADA LED 15W	UN	50
116.	LÂMPADA LED 9W	UN	15
117.	LÂMPADA LED GLOBE 30W - E27	UN	50
118.	LÂMPADA LED GLOBE 20W - E27	UN	30
119.	LÂMPADA LED GLOBE 40W - E27	UN	30
120.	LÂMPADA LED GLOBE 50W - E27	UN	50
121.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, CONVENCIONAL	UN	05
122.	LIXA FERRO N° 80.	UN	50
123.	LIXA MADEIRA N° 120.	UN	100
124.	LIXA MADEIRA N° 80	UN	100
125.	LONA PRETA DE 4M.	MT	100
126.	LONA PRETA DE 8M.	MT	50
127.	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G.	PAR	30
128.	LUVA DE CORRER 100MM	UN	25
129.	LUVA DE CORRER 40MM	UN	15
130.	LUVA DE CORRER 50MM	UN	15
131.	LUVA DE CORRER 75MM	UN	15
132.	LUVA DE CORRER SD 20MM	UN	20
133.	LUVA DE CORRER SD 25MM	UN	20
134.	LUVA DE CORRER SD 32MM	UN	20
135.	LUVA RED SD BCH LT 25MMX1/2	UN	15
136.	LUVA ROSCA DE 1/2.	UN	15
137.	LUVA ROSCA DE 3/4.	UN	15
138.	LUVA SIMPLES 100 MM	UN	10
139.	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	10
140.	LUVA SIMPLES 50 MM	UN	10
141.	LUVA SIMPLES 75MM	UN	10
142.	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM.	UN	06
143.	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM.	UN	06
144.	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM.	UNI	06
145.	MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LT	20
146.	MASSA PARA MADEIRA 3600L.	LT	05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

147.	PAPELEIRA INOX	UN	10
148.	PARAFUSO 5/16X110MM	UN	300
149.	PARAFUSO MAD. 4,2X30.	UN	200
150.	PARAFUSO MAD. 5,5X50.	UN	200
151.	PARAFUSO MAD. 6,1X75.	UN	200
152.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	20
153.	PEÇA DE PARAJÚ 15X7	MT	50
154.	PEÇA DE PARAJÚ 20X7	MT	50
155.	PEÇA DE PARAJÚ 30X7	MT	50
156.	PIA EM MARMORE SINTETICO PARA COZINHA DE 1,50 M	UN	5
157.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 10A	UN	25
158.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 20A	UN	20
159.	PINO FÊMEA 2 P 10A	UN	20
160.	PINO FÊMEA 20A	UN	20
161.	PINO MACHO 2 P 10A	UN	20
162.	PINO MACHO 20A	UN	20
163.	PISO CERAMICA 45X45CM	MT	200
164.	PLAFUNIER PLASTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	30
165.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 60X2,10CM -	UN	05
166.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 70X2,10CM -	UN	10
167.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 80X2,10CM -	UN	10
168.	PORTA TOALHA 50CM INOX	UN	05
169.	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80.	UN	05
170.	PREGO 10 X 10	KIL	10
171.	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO	KIL	10
172.	PREGO 17 X 21	KIL	15
173.	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	KIL	15
174.	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UN	1000
175.	REDUTOR THINER 5L.	LT	15
176.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	03
177.	REGISTRO ESFERA VS 20MM.	UN	15
178.	REGISTRO ESFERA VS 25MM.	UN	15
179.	REGISTRO ESFERA VS 32MM.	UN	03
180.	REJUNTE PCT 1KG.	KIL	45
181.	REPARO PARA VALVULA KIT HASTE.	UN	10
182.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 127V	UN	10
183.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	UN	05
184.	REVESTIMENTO CERAMICA 34X60CM	MT	250
185.	RIPA DE PARAJÚ 4X1,50	MT	150
186.	RIPA DE PARAJÚ 5X2	MT	150
187.	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5	MT	150
188.	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	15
189.	ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

190.	ROLO EXTRA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	18
191.	SABONETERIA SEM PORTA INOX.	UN	08
192.	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	50
193.	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023.	UN	50
194.	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M 2 BOCAS	UN	02
195.	TANQUE SIMPLES MÁRMORE SINTÉTICO	UN	02
196.	TÊ 90° SD 20 MM.	UN	25
197.	TÊ 90° SD 25 MM.	UN	25
198.	TÊ 90° SD 32 MM.	UN	15
199.	TÊ RED 90° SD BCH LT 25MMX1/2.	UN	20
200.	TÊ RED 90° SD MISTA 20MMX1/2.	UN	15
201.	TÊ RED 90° SD MISTA 25MMX1/2.	UN	10
202.	TÊ SANITÁRIO 100X100MM	UN	30
203.	TÊ SANITARIO 40 PVC.	UN	20
204.	TÊ SANITÁRIO 50X50MM	UN	15
205.	TÊ SANITÁRIO 75X75MM	UN	10
206.	TELHA COLONIAL	UN	2.000
207.	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UN	300
208.	TELHA ONDULADA 6mm 3,66X1,10	UN	200
209.	TIJOLO DE CIMENTO 10x20x40	UN	500
210.	TIJOLO LAJOTA 20X20	UN	1.000
211.	TIJOLO LAJOTA 20X30	UN	1.500
212.	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATA 18 LTS	LT	15
213.	TINTA ACRÍLICA INTERNA LATA 18 LTS	LT	30
214.	TINTA EM SPRAY USO GERAL 360ML.	UN	25
215.	TINTA PVA 3,600L.	LT	10
216.	TINTA PVA INTERNA LATA 18 LTS	LT	20
217.	TOMADA 10A COM PLACA.	UN	50
218.	TOMADA 20A COM PLACA.	UN	50
219.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN	15
220.	TORNEIRA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA	UN	10
221.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE CROMADA	UN	10
222.	TORNEIRA PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM.	UN	08
223.	TRINCHA 11/2''	UN	15
224.	TRINCHA 21/2''	UN	15
225.	TRINCHA 3''	UN	15
226.	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO CROMADO.	UN	10
227.	TUBO PVC BRANCO 100MM	MT	30
228.	TUBO PVC BRANCO 40MM	MT	20
229.	TUBO PVC BRANCO 50MM	MT	40
230.	TUBO PVC BRANCO 75MM	MT	40
231.	TUBO SD 20MM	MT	30
232.	TUBO SD 25MM	MT	40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

233.	TUBO SD 32MM	MT	30
234.	UNIAO SD 20MM.	UN	20
235.	UNIAO SD 25MM.	UN	20
236.	UNIAO SD 32MM.	UN	20
237.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX.	UN	15
238.	VARAO DE EUCALIPTO DE 6 M	UN	45
239.	VASO SANITÁTIO DE LOUÇA BRANCA	UN	06
240.	VASO SANITÁTIO DE LOUÇA BRANCA ACESSIBILIDADE CONVENCIONAL	UN	04
241.	VERGALHÃO ¼"	UN	30
242.	VERGALHÃO 3/8"	UN	80
243.	VERGALHÃO 4/2"	UN	30
244.	VERGALHÃO 5.0"	UN	50
245.	VERGALHÃO 5/16"	UN	50
246.	VERNIZ INTERIOR/EXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	LT	08
247.	ZARCÃO 3.600L CINZA	LT	10
248.	CARRINHO DE MÃO-COM PNEU E CÂMARA	UNI	01
249.	ENXADA, LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA, 1,50M	UNI	01
250.	MARTELO-PEDREIRO	UNI	01
251.	ALICATE-UNIVERSAL	UNI	01
252.	PICARETA-COM CABO 460X445MM	UNI	01
253.	PÁ-QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNI	01
254.	PÁ-REDONDA CABO DE MADEIRA, ALTURA 93 CM, LARGURA 25 CM	UNI	01
255.	CAVADEIRA-ARTICULADA DE AÇO FORJADA COM CABO DE	UNI	01
256.	MADEIRA DE 1,5M		
257.	ANCINHO-CURVO DE TRÊS (3) DENTES, CABO EM MADEIRA, 24.7CM	UNI	01
258.	ANCINHO-ESTAMPADO DE 14 DENTES, CABO MADEIRA 120CM, CABEÇA 30CM	UNI	01
259.	CAVADEIRA-RETA COM CABO DE MADEIRA, 134 CM X 11 CM	UNI	01
260.	FACÃO-GRANDE LAMINA EM AÇO, 70CM, CABO PLÁSTICO	UNI	01
261.	TESORA SERRILHADA DE CERCA VIVA, LÂMINA EM AÇO, 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UNI	01
262.	TORQUES-14 POLEGADAS CABO ANTIDERRAPANTE 35CM	UNI	01
263.	TRENA-COM TRAVA DE 5 METROS	UNI	01
264.	TESOURA PARA PODA E DESBROTA (ROSEIRA), LAMINA EM AÇO,CABO EMBORRACHADO, 8 POLEGADAS	UNI	01

**Benefício Eventual-Fonte: 1500000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL 25MM.	UN	14
2.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL 32MM.	UN	10
3.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4.	UN	15
4.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MMX1.	UN	10
5.	ADUELA 60X2,10CM - MADEIRA	UN	20
6.	ADUELA 70X2,10CM - MADEIRA	UN	20
7.	ADUELA 80X2,10CM - MADEIRA	UN	12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

8.	ALIZAR MADEIRA 7 CM - MADEIRA	UN	100
9.	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA.	UN	15
10.	ARAME RECOZIDO .	ROL	07
11.	AREIA LAVADA	M3	150
12.	ARGAMASSA CIMENTCOLA 20 KG AC-1.	SC	150
13.	ARGILA SC.25 KG	SC	100
14.	ARREMATE PVC GELO COLONIAL COM 6MT.	VAR	200
15.	ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT.	VAR	100
16.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO NA COR BRANCA REDONDO	UN	15
17.	BRITA N°01	M3	100
18.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	300
19.	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	200
20.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	500
21.	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	300
22.	CAIBRO EM ANGELIM 7X4	MT	200
23.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	10
24.	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	10
25.	CAIXA DE DESCARGA S/ CANO PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L.	UN	20
26.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12/16.	UN	08
27.	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UN	100
28.	CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UN	40
29.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	07
30.	CAIXA PADRÃO MONOFASICO.	UN	05
31.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 PVC.	UN	10
32.	CAIXA SIFONADA 150X150X50 PVC	UN	10
33.	CAIXA SIFONADA 250X230X75 PVC.	UN	10
34.	CAL DE PINTURA 8KG.	PAC	50
35.	CIMENTO CPII-32.	SC	500
36.	CONDUITE 1/2.	MT	200
37.	CONDUITE 3/4.	MT	200
38.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	UN	20
39.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.	UN	20
40.	DOBRADIÇA 3X3 S/ ANEL CARTELA C/ 03 UNIDADES.	UN	50
41.	ENGATE PLAST 40CM.	UN	20
42.	FECHADURA EXTERNA INOX A/A.	UN	25
43.	FECHADURA INTERNA INOX A/A	UN	20
44.	FORRO TIPO PVC 6MTX20CM	M²	400
45.	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO COM PLACA.	UN	20
46.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA.	UN	20
47.	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA.	UN	20
48.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA10A E COM PLACA.	UN	20
49.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	20
50.	JOELHO 90° 100MM	UN	30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

51.	JOELHO 90° 32 MM SD.	UN	20
52.	JOELHO 90° 40MM	UN	30
53.	JOELHO 90° 50MM	UN	25
54.	JOELHO 90° 75MM	UN	25
55.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC	UN	30
56.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - PVC	UN	30
57.	JOELHO SD 90° 20 MM X 1/2 COM ROSCA PVC.	UN	30
58.	LÂMPADA LED GLOBE 20W -E27	UN	50
59.	LÂMPADA LED GLOBE 40W - E27	UN	50
60.	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	20
61.	LUVA RED SD BCH LT 25MMX1/2	UN	30
62.	LUVA ROSCA DE 1/2.	UN	30
63.	LUVA ROSCA DE 3/4.	UN	30
64.	LUVA SIMPLES 100 MM	UN	30
65.	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	25
66.	LUVA SIMPLES 50 MM	UN	25
67.	LUVA SIMPLES 75MM	UN	25
68.	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM.	UN	14
69.	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM.	UN	14
70.	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM.	UN	14
71.	MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LT	30
72.	PARAFUSO 5/16X110MM	UN	500
73.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	30
74.	PEÇA EM ANGELIM 10X7	MT	70
75.	PEÇA EM ANGELIM 15X7	MT	180
76.	PEÇA EM PARAJÚ 20X7	MT	50
77.	PIA EM MARMORE SINTETICO PARA COZINHA DE 1,50 M	UN	13
78.	PISO CERAMICA 45X45CM	MT	300
79.	PLAFUNIER PLASTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	50
80.	PORTA DE 60X2,10CM - SEMI OCA MADEIRA	UN	10
81.	PORTA DE 70X2,10CM - SEMI OCA MADEIRA	UN	20
82.	PORTA DE 80X2,10CM - SEMI OCA MADEIRA	UN	10
83.	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80.	UN	15
84.	PREGO 10 X 10	KIL	10
85.	PREGO 17 X 27	KIL	25
86.	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UN	2.000
87.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	05
88.	REGISTRO ESFERA VS 32MM.	UN	05
89.	REJUNTE PCT 1KG.	KIL	100
90.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 127V	UN	10
91.	RIPA EM ANGELIM 4X1,50	MT	150
92.	RIPA EM ANGELIM 5X2	MT	150
93.	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,5	MT	150



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

94.	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	50
95.	TANQUE SIMPLES PLASTICO 55X43X28 15 LITROS	UN	10
96.	TÊ 90° SD 20 MM.	UN	30
97.	TÊ 90° SD 25 MM.	UN	30
98.	TÊ 90° SD 32 MM.	UN	30
99.	TÊ RED 90° SD BCH LT 25MMX1/2.	UN	30
100.	TÊ RED 90° SD MISTA 20MMX1/2.	UN	30
101.	TÊ RED 90° SD MISTA 25MMX1/2.	UN	30
102.	TÊ SANITÁRIO 100X100MM	UN	30
103.	TÊ SANITARIO 40 PVC.	UN	30
104.	TÊ SANITÁRIO 50X50MM	UN	30
105.	TÊ SANITÁRIO 75X75MM	UN	40
106.	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UN	1.200
107.	TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10	UN	1.100
108.	TIJOLO DE CIMENTO 10x20x40	UN	1.500
109.	TIJOLO LAJOTA 20X20	UN	5.000
110.	TIJOLO LAJOTA 20X30	UN	5.500
111.	TINTA PVA INTERNA LATA 18 LTS	LT	60
112.	TOMADA 10A COM PLACA.	UN	100
113.	TOMADA 20A COM PLACA.	UN	100
114.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	30
115.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLÁSTICO	UN	30
116.	TUBO PVC BRANCO 100MM	MT	50
117.	TUBO PVC BRANCO 40MM	MT	50
118.	TUBO PVC BRANCO 50MM	MT	50
119.	TUBO PVC BRANCO 75MM	MT	50
120.	TUBO SD 20MM	MT	50
121.	TUBO SD 25MM	MT	50
122.	TUBO SD 32MM	MT	50
123.	UNIAO SD 20MM.	UN	30
124.	UNIAO SD 25MM.	UN	30
125.	UNIAO SD 32MM.	UN	30
126.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	15
127.	VASO SANITÁTIO DE LOUÇA BRANCA	UN	15
128.	VERGALHÃO ¼"	UN	70
129.	VERGALHÃO 3/8"	UN	100
130.	VERGALHÃO 4/2"	UN	70
131.	VERGALHÃO 5.0"	UN	150
132.	VERGALHÃO 5/16"	UN	150

**Aquisição Total**

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO
------	---------	--------	---------------------

**Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação**  
**Rua Alípio Mathias Borges / Tel: (22) 98125-3403**  
**assistenciasocial@aperib.rj.gov.br**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

1	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UNID	5,	47,99
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE 3/4	UN	5,	48,13
3	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SD 20 MM	UN	8,	16,55
4	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA SD 25 MM	UN	20,	18,53
5	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SD 32 MM	UN	15,	19,24
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2	UNID	20,	3,10
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4	UNID	40,	6,58
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1	UNID	25,	5,10
9	ADESIVO 75G PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO BISNAGA 75G	UN	25,	10,60
10	ADESIVO VEDA JUNTA 75G	UNID	25,	11,90
11	ADUELA DE MADEIRA ANGELIN 70X2,10CM	UNID	30,	300,00
12	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10CM	UNID	22,	300,00
13	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 60X2,10CM	UNID	25,	289,90
14	AGUARRÁS 900ML	LATA	15,	18,80
15	ALÇA DE APOIO DE 50CM	UN	12,	48,00
16	ALÇA DE APOIO DE 60 CM	UN	12,	56,99
17	ALÇA DE APOIO DE 80 CM	UN	10,	64,96
18	ALIZAR DE MADEIRA ANGELIM, 7CM.	UN	150,	136,70
19	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA	UN	20,	14,39
20	ARAME RECOZIDO	ROLO	11,	13,90
21	AREIA LAVADA	M³	300,	71,00
22	ARGAMASSA CIMENTCOLA 20KG AC-1	SC	300,	20,00
23	ARGAMASSA CIMENTCOLA PISO SOBRE PISO - 20KG CINZA	SC	75,	34,00
24	ARGILA 25 KG	SC	170,	7,45
25	ARREIMATE PVC GELO COLONIAL COM 6M	VR	300,	28,00
26	ARREIMATE PVC GELO EMENDA COM 6M	VR	140,	49,80
27	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	UN	25,	58,22
28	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE	UN	4,	11,54
29	BASE DE VÁLVULA DESCARGA	UN	5,	115,00
30	BOTA BORRACHA BRANCA PVA FORRADA 36	PAR	20,	50,00
31	BRITA N° 00	M³	30,	114,95
32	BRITA N° 1	M³	135,	143,00
33	BUCHA N° 6	UN	200,	0,15
34	BUCHA N°8	UN	200,	0,20
35	BUCHA N° 10	UN	300,	0,47
36	CABO FLEXÍVEL 1,50MM	M	600,	1,29
37	CABO FLEXÍVEL 10,0MM	M	400,	13,40
38	CABO FLEXÍVEL 2,50MM	M	1.100,	1,79
39	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	M	300,	3,99
40	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	M	800,	5,00
41	CADEADO N° 30	UN	15,	22,50
42	CADEADO N° 40	UN	15,	27,98



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

43	CADEADO Nº 50	UN	10,	48,50
44	CADEADO Nº 70	UN	5,	80,00
45	CAIBRO DE PARAJU 7X4	M	75,	18,62
46	CAIBRO EM ANGELIM 7X4	M	200,	13,75
47	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UN	12,	411,00
48	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	12,	279,50
49	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	UN	5,	12,00
50	CAIXA DE DESCARGA S/ CANO PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L	UNID	35,	55,61
51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12/16	UN	12,	110,80
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 18/24	UN	5,	193,00
53	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UN	150,	2,08
54	CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UN	60,	4,50
55	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	10,	25,90
56	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	12,	49,90
57	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	5,	63,69
58	CAIXA DE PASSAGEM 40X40	UN	5,	53,00
59	CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA PVC	UN	5,	378,99
60	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UN	5,	75,00
61	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UN	8,	59,80
62	CAIXA SIFONADA 100X100X50 PVC	UN	15,	21,60
63	CAIXA SIFONADA 150X150X50 PVC	UN	15,	58,36
64	CAIXA SIFONADA 250X230X75 PVC	UN	15,	119,41
65	CAL PINTURA, 8kg	PCT	80,	9,50
66	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA.	UN	30,	20,00
67	CIMENTO CPII-32	SC	800,	38,09
68	CONDUITE 1/2	M	300,	1,99
69	CONDUITE 3/4	M	300,	1,90
70	CORRENTE COM ELO 3/16	KG	15,	33,34
71	CUBA OVAL DE EMBUTIR 39X30 BRANCA	UN	3,	79,97
72	CUBA OVAL DE EMBUTIR 49X32 BRANCA	UN	3,	106,00
73	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	10,	39,64
74	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	15,	46,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	15,	54,86
76	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	30,	41,60
77	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	5,	48,50
78	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UN	10,	11,95
79	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	15,	11,00
80	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	15,	12,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	30,	11,79
82	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	5,	14,84
83	DOBRADIÇA 3X3 S/ ANEL, CARTELA COM 3 UN	UN	80,	20,00
84	DUCHA HIGIÊNICA 1/2	UN	10,	69,90
85	DUCHA MAXI DUCHA .	UN	5,	66,00
86	ENGATE PLAST 30CM	UN	20,	7,90



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

87	ENGATE PLAST 40CM	UN	35,	7,00
88	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROX.: 232CM	UN	2,	240,30
89	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	LATA	20,	135,00
90	EXTERNO CANALETA 20MMX2M.	UN	50,	14,20
91	FECHADURA EXTERNA INOX A/A	UN	35,	59,82
92	FECHADURA INTERNA INOX A/A	UNID	35,	48,99
93	FIO PARALELO 1,5MM	M	100,	3,66
94	FIO PARALELO 2,5MM	M	100,	4,55
95	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	25,	6,93
96	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	30,	11,99
97	FITA ISOLANTE 19MMX5M	UN	10,	4,55
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	25,	7,70
99	FORRO TIPO PVC 6MX20CM	M²	600,	35,00
100	GRAMPO 5/8 PARA HASTE COBREADO	UN	10,	5,08
101	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 1,50M	UN	15,	22,89
102	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO COM PLACA	UN	30,	20,28
103	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA	UN	40,	10,00
104	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA	UN	35,	15,99
105	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10A COM TOMADA, COM PLACA	UN	30,	18,00
106	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UNID	30,	19,98
107	JOELHO 90° 100 MM	UN	40,	10,18
108	JOELHO 90° 32 MM SD.	UN	30,	3,79
109	JOELHO 90° 40MM	UN	40,	2,25
110	JOELHO 90° 50MM	UN	35,	5,50
111	JOELHO 90° 75MM	UN	35,	11,50
112	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM - PVC	UN	35,	1,05
113	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM - PVC	UN	40,	1,10
114	JOELHO SD 90° 20MM X 1/2 COM ROSCA PVC	UNID	40,	3,45
115	LÂMPADA DE LED 12W	UN	25,	8,55
116	LÂMPADA DE LED 15W	UN	50,	15,79
117	LÂMPADA DE LED 9W	UN	15,	5,38
118	LÂMPADA DE LED GLOBE 30W- E27	UN	50,	20,50
119	LÂMPADA DE LED GLOBE 20W- E27	UN	100,	14,97
120	LÂMPADA DE LED GLOBE 40W- E27	UN	80,	31,78
121	LÂMPADA DE LED GLOBE 50W- E27	UN	50,	51,00
122	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	20,	43,59
123	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO CONVENCIONAL	UN	5,	136,63
124	LIXA FERRO 80	UN	50,	3,69
125	LIXA MADEIRA 120	UN	100,	1,50
126	LIXA MADEIRA 80	UN	100,	1,90
127	LONA PRETA DE 4M.	M	100,	4,35
128	LONA PRETA DE 8M.	M	50,	14,50
129	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G.	PAR	30,	6,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

130	LUVA DE CORRER 100 MM	UN	25,	14,88
131	LUVA DE CORRER 40 MM	UN	15,	10,00
132	LUVA DE CORRER 50 MM	UN	15,	15,00
133	LUVA DE CORRER 75 MM	UN	15,	17,44
134	LUVA DE CORRER SD 20MM	UNID	20,	11,00
135	LUVA DE CORRER SD 25MM	UNID	20,	13,26
136	LUVA DE CORRER SD 32MM	UNID	20,	21,24
137	LUVA RED SD BCH LT 25MMX1/2	UN	45,	6,50
138	LUVA ROSCA DE 1/2	UN	45,	2,50
139	LUVA ROSCA DE 3/4	UN	45,	4,49
140	LUVA SIMPLES 100MM	UN	40,	6,90
141	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	35,	1,88
142	LUVA SIMPLES 50 MM	UN	35,	5,45
143	LUVA SIMPLES 75 MM	UN	35,	5,04
144	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	20,	1,59
145	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	20,	1,68
146	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	20,	3,52
147	MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LATA	50,	85,71
148	MASSA PARA MADEIRA 3600L	LATA	5,	86,00
149	PAPELEIRA INOX	UN	10,	20,00
150	PARAFUSO 5/16 X 110 MM	UN	800,	1,90
151	PARAFUSO MAD. 4,2X30	UN	200,	0,42
152	PARAFUSO MAD. 5,5X50	UN	200,	0,65
153	PARAFUSO MAD. 6,1X75	UN	200,	0,90
154	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	50,	5,31
155	PEÇA DE PARAJU 15X7	M	50,	42,20
156	PEÇA DE PARAJU 20X7	M	50,	63,00
157	PEÇA DE PARAJU 30X7	M	50,	92,80
158	PEÇA EM ANGELIM 10X7	M	70,	30,00
159	PEÇA EM ANGELIM 15X7	M	180,	40,00
160	PEÇA EM ANGELIM 20X7	M	50,	63,29
161	PIA EM MARMORE SINTETICO PARA COZINHA DE 1,50M	UNID	18,	225,00
162	PINO ADAPTADOR 2P+T3 SAÍDAS 10A	UN	25,	15,75
163	PINO ADAPTADOR 2P+T3 SAÍDAS 20A	UN	20,	20,90
164	PINO FÊMEA 2P 10A	UN	20,	12,30
165	PINO FÊMEA 20A	UN	20,	8,90
166	PINO MACHO 2P 10A	UN	20,	8,80
167	PINO MACHO 20A	UN	20,	13,60
168	PISO CERÂMICA 45X45	M²	500,	35,00
169	PLAFUNIER PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	80,	10,45
170	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 60 X 2,10CM.	UN	15,	171,75
171	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 70 X 2,10CM.	UN	30,	175,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

172	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 80 X 2,10CM.	UN	20,	187,75
173	PORTA TOALHA 50CM	UN	5,	39,00
174	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80	UN	20,	340,00
175	PREGO 10/10	KG	20,	23,40
176	PREGO 12X12 COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO	KG	10,	25,81
177	PREGO 17/21	KG	15,	16,76
178	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	40,	17,18
179	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UN	3.000,	0,85
180	REDUTOR THINER 5L	LATA	15,	79,55
181	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UN	8,	60,00
182	REGISTRO ESFERA VS 20MM	UN	15,	19,30
183	REGISTRO ESFERA VS 25MM	UN	15,	20,00
184	REGISTRO ESFERA VS 32MM	UN	8,	30,00
185	REJUNTE PCT COM 1KG	UN	145,	8,39
186	REPARO PARA VÁLVULA KIT HASTE	UN	10,	60,00
187	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 127V	UN	20,	21,78
188	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	UN	5,	27,00
189	REVESTIMENTO CERÂMICA 34X60 CM	M²	250,	39,60
190	RIPA EM ANGELIM 4X1,5	M	150,	4,49
191	RIPA EM ANGELIM 5X2	M	150,	5,55
192	RIPA DE PARAJU 4X1,50	M	150,	4,00
193	RIPA DE PARAJÚ 5X2	M	150,	12,87
194	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5	M	150,	11,00
195	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,5	M	150,	8,66
196	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	15,	11,38
197	ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	15,	8,00
198	ROLO EXTRA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	18,	39,48
199	SABONETEIRA SEM PORTA INOX	UN	8,	30,70
200	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	100,	14,88
201	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023	UN	50,	52,49
202	TANQUE SIMPLES PLÁSTICO 55X43X28 15 LITROS.	UN	10,	92,50
203	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M 02 BOCAS	UN	2,	195,37
204	TANQUE SIMPLES MÁRMORE SINTETICO	UN	2,	137,00
205	TÊ 90° SD 20MM	UNID	55,	1,60
206	TÊ 90° SD 25 MM.	UN	55,	1,20
207	TÊ 90° SD 32 MM.	UN	45,	5,69
208	TÊ RED 90° SD BCH LT 25MMX1/2.	UN	50,	11,23
209	TÊ RED 90 SD MISTA 20MMX1/2	UN	45,	3,50
210	TÊ RED 90° SD MISTA 25MMX1/2.	UN	40,	6,12
211	TÊ SANITÁRIO 100X100 MM PVC	UN	60,	26,61
212	TÊ SANITÁRIO 40 PVC	UN	50,	2,00
213	TÊ SANITÁRIO 50X50 MM	UN	45,	4,00
214	TÊ SANITÁRIO 75X75 MM PVC	UN	50,	15,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

215	TELHA COLONIAL	UN	2.000,	2,40
216	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UN	1.500,	27,95
217	TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10	UN	1.300,	118,90
218	TIJOLO DE CIMENTO (10X20X40)	UN	2.000,	3,37
219	TIJOLO LAJOTA 20X20	UN	6.000,	0,85
220	TIJOLO LAJOTA 20X30	UN	7.000,	1,52
221	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATA 18 LTS	LATA	15,	338,00
222	TINTA ACRÍLICA INTERNA LATA 18LTS	LATA	30,	225,99
223	TINTA EM SPRAY USO GERAL 360ML	UN	25,	21,00
224	TINTA PVA 3,600L	LATA	10,	56,33
225	TINTA PVA INTERNA LATA 18 LTS	LATA	80,	183,33
226	TOMADA 10A, COM PLACA	UN	150,	9,45
227	TOMADA 20A, COM PLACA	UN	150,	11,40
228	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA	UN	15,	59,96
229	TORNEIRA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA	UN	10,	74,00
230	TORNEIRA PARA PIA PAREDE CROMADA	UN	10,	84,03
231	TORNEIRA PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM	UNID	8,	78,00
232	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	30,	14,25
233	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLÁSTICA	UN	30,	8,06
234	TRINCHA 11/2"	UN	15,	9,27
235	TRINCHA 21/2"	UN	15,	12,48
236	TRINCHA 3"	UN	15,	14,00
237	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO	UN	10,	27,70
238	TUBO PVC BRANCO 100MM	M	80,	12,26
239	TUBO PVC BRANCO 40MM	M	70,	10,80
240	TUBO PVC BRANCO 50MM	M	90,	16,92
241	TUBO PVC BRANCO 75MM	M	90,	19,17
242	TUBO SD 20MM	M	80,	6,50
243	TUBO SD 25MM	M	90,	5,80
244	TUBO SD 32MM	M	80,	20,07
245	UNIÃO SD 20MM	UN	50,	8,29
246	UNIÃO SD 25MM	UN	50,	10,82
247	UNIÃO SD 32MM	UN	50,	20,35
248	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	15,	5,40
249	VÁLVULA PARA PIA LAVATÓRIO INOX	UN	15,	28,90
250	VARÃO DE EUCALIPTO 6,00M	UN	45,	24,84
251	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	21,	195,00
252	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL ACESSIBILIDADE	UN	4,	239,90
253	VERGALHÃO ¼	UN	100,	27,70



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

254	VERGALHÃO 3/8"	UN	180,	60,63
255	VERGALHÃO 4/2"	UN	100,	15,43
256	VERGALHÃO 5.0"	UN	200,	17,17
257	VERGALHÃO 5/16"	UN	200,	40,00
258	VERNIZ INTERIOR/EXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	LATA	8,	140,00
259	ZARCÃO 3.600 ML CINZA	LATA	10,	142,28
260	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UN	1,	218,41
261	ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA 1,50M	UN	1,	80,08
262	MARTELO PEDREIRO	UN	1,	63,73
263	ALICATE UNIVERSAL	UN	1,	40,00
264	PICARETA COM CABO 460X445mm	UN	1,	136,65
265	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71cm.	UN	1,	58,65
266	PÁ REDONDA, ALTURA 93CM, LARGURA 25CM.	UNID	1,	60,00
267	CAVADEIRA ARTICULADA DE AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M	UNID	1,	180,81
268	ANCINHO CURVO DE TRÊS (3) DENTES, CABO EM MADEIRA, 24.7CM.	UNID	1,	18,00
269	ANCINHO ESTAMPADO DE 14 DENTES, CABO MADEIRA 120CM, CABEÇA 30CM.	UNID	1,	42,28
270	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA, 134CMX11CM.	UNID	1,	63,10
271	FACÃO GRANDE LAMINA EM AÇO, 70CM, CABO PLÁSTICO.	UNID	1,	55,00
272	TESOURA SERRILHADA DE CERCA VIVA, LAMINA EM AÇO, 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA.	UNID	1,	59,65
273	TORQUES 14 POLEGADAS CABO ANTIDERRAPANTE 35CM.	UNID	1,	47,00
274	TRENA COM TRAVA DE 5 METROS.	UNID	1,	25,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

275	TESOURA PARA PODA E DESBROTA (ROSEIRA), LAMINA EM AÇO, CABO EMBORRACHADO, 8 POLEGADAS.	UNID	1,	51,99
-----	--	------	----	-------

Estimativa consumo anos anteriores:

**Ano 2023/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. SOLC.	QUANT. CONS.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL CONS. R\$
1.	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UN	05	01	38,00	38
2.	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 PRESSÃO	UN	05	00	32,90	0
3.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20MM.	UN	08	00	8,00	0
4.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25MM.	UN	20	02	8,70	17,4
5.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32MM.	UN	20	00	15,50	0
6.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM X 1/2.	UN	20	04	0,73	2,92
7.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4.	UN	45	00	0,75	0
8.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1.	UN	45	02	1,55	3,1
9.	ADESIVO 75G PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO BISNAGA 75G	UN	25	03	3,80	11,4
10.	ADESIVO VEDA JUNTA 75G.	UN	25	08	4,99	39,92
11.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 70X2,10CM -	UN	45	00	270,00	0
12.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10CM	UN	40	01	270,00	270
13.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM, 60X2,10CM -	UN	18	00	270,00	0
14.	AGUARRAS 900ML.	LAT	15	03	12,70	38,1
15.	ALÇA DE APOIO DE 50CM	UN	12	00	32,00	0
16.	ALÇA DE APOIO DE 60CM	UN	12	00	47,50	0
17.	ALÇA DE APOIO DE 80CM	UN	10	00	50,50	0
18.	ALIZAR MADEIRA ANGELIM, 7 CM -	UN	206	03	110,00	330
19.	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA.	UN	20	06	4,99	29,94
20.	ARAME RECOZIDO .	ROL	13	01	13,50	13,5
21.	AREIA LAVADA	M3	450	11	48,00	528
22.	ARGAMASSA CIMENTCOLA 20 KG AC-1.	SC	450	51	9,70	494,7
23.	ARGAMASSA CIMENTCOLA PISO SOBRE 20 KG CINZA.	SC	75	03	27,70	83,1
24.	ARGILA SC.25 KG	SC	270	38	4,80	182,4
25.	ARREMATE PVC GELO COLONIAL COM 6MT.	VAR	300	00	8,40	0
26.	ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT.	VAR	140	00	6,30	0
27.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA REDONDO	UN	38	02	20,00	40
28.	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE.	UN	04	00	6,40	0
29.	BASE DE VALVULA DESCARGA.	UN	05	01	90,50	90,5
30.	BOTA BORRACHA BRANCA PVC FORRADA 36 AO 39	PAR	20	03	38,50	115,5
31.	BRITA Nº 00	M3	30	06	118,89	713,34
32.	BRITA Nº01	M3	135	03	128,00	384



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

33.	BUCHA Nº06	UN	300	36	0,05	1,8
34.	BUCHA Nº08	UN	300	68	0,10	6,8
35.	BUCHA Nº10	UN	300	165	0,23	37,95
36.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	1000	00	0,90	0
37.	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	600	15	6,29	94,35
38.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	1500	310	1,30	403
39.	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	400	145	2,30	333,5
40.	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	1000	270	3,45	931,5
41.	CADEADO Nº 30	UN	15	02	13,90	27,8
42.	CADEADO Nº 40	UN	15	04	19,90	79,6
43.	CADEADO Nº 50	UN	10	00	30,00	0
44.	CADEADO Nº 70	UN	05	01	56,80	56,8
45.	CAIBRO EM ANGELIM 7X4	MT	250	20	10,00	200
46.	CAIBRO EM PARAJU 7X4	MT	75	00	12,00	0
47.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	12	02	296,00	592
48.	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	12	00	209,00	0
49.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	UN	05	00	2,90	0
50.	CAIXA DE DESCARGA S/ CANO PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L.	UN	45	03	27,50	82,5
51.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12/16.	UN	12	00	74,00	0
52.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 18/24.	UN	05	00	155,00	0
53.	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UN	150	00	0,85	0
54.	CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UN	60	08	2,40	19,2
55.	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	10	00	13,90	0
56.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	12	00	22,90	0
57.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30.	UN	05	00	50,00	0
58.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40.	UN	05	00	52,90	0
59.	CAIXA MULTIPLA DE GORDURA PVC	UN	05	00	230,00	0
60.	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UN	05	01	57,00	57
61.	CAIXA PADRÃO MONOFASICO.	UN	08	01	35,00	35
62.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 PVC.	UN	15	01	9,30	9,3
63.	CAIXA SIFONADA 150X150X50 PVC	UN	15	01	18,00	18
64.	CAIXA SIFONADA 250X230X75 PVC.	UN	15	00	62,00	0
65.	CAL DE PINTURA 8KG.	PC	100	15	5,84	87,6
66.	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	UN	30	00	13,40	0
67.	CIMENTO CII-32.	SC	800	113	26,89	3038,57
68.	CONDUITE 1/2.	MT	500	00	0,80	0
69.	CONDUITE 3/4.	MT	500	00	0,98	0
70.	CORRENTE COM ELO DE 3/16.	KIL	15	02	19,80	39,6
71.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 39X30 BRANCA	UN	03	00	74,50	0
72.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 49X32 BRANCA	UN	03	00	96,00	0
73.	DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	UN	10	01	19,90	19,9
74.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A.	UN	15	00	19,90	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

75.	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UN	15	00	19,80	0
76.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	UN	40	01	24,90	24,9
77.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A.	UN	05	01	26,89	26,89
78.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A.	UN	10	00	6,99	0
79.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.	UN	15	01	8,15	8,15
80.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	UN	15	02	7,20	14,4
81.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.	UN	40	00	7,99	0
82.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A.	UN	05	00	10,40	0
83.	DOBRADIÇA 3X3 S/ ANEL CARTELA C/ 03 UNIDADES.	UN	115	02	7,85	15,7
84.	DUCHA HIGIENICA 1/2. CROMADA	UN	10	04	39,00	156
85.	DUCHA MAXI DUCHA 3 TEMPERATURAS	UN	05	00	48,00	0
86.	ENGATE PLAST 30CM.	UN	20	03	3,80	11,4
87.	ENGATE PLAST 40CM.	UN	42	03	4,15	12,45
88.	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROXIMADA: 232 CM	UN	02	01	210,00	210
89.	ESMALTE SINTETICO 3,6L.	LT	20	07	69,00	483
90.	EXTERNO CANALETA 20MMX2M.	UN	50	04	10,15	40,6
91.	FECHADURA EXTERNA INOX A/A.	UN	35	01	42,00	42
92.	FECHADURA INTERNA INOX A/A	UN	45	10	32,90	329
93.	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	150	07	1,95	13,65
94.	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	200	19	3,15	59,85
95.	FITA ISOLANTE 19MM X 10M.	UN	25	07	2,50	17,5
96.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M.	UN	30	04	4,49	17,96
97.	FITA ISOLANTE 19MM X 5M.	UN	10	03	1,69	5,07
98.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	UN	40	05	4,80	24
99.	FORRO TIPO PVC 6MTX20CM	M²	700	00	18,00	0
100.	GRAMPO 5/8 PARA HASTE CABREADO	UN	10	00	2,20	0
101.	HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50M	UN	15	00	17,30	0
102.	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO COM PLACA.	UN	35	05	12,90	64,5
103.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA.	UN	50	05	4,79	23,95
104.	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA.	UN	45	02	9,90	19,8
105.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	40	01	7,90	7,9
106.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	40	02	11,90	23,8
107.	JOELHO 90° 100MM	UN	45	02	4,95	9,9
108.	JOELHO 90° 32 MM SD.	UN	40	00	1,60	0
109.	JOELHO 90° 40MM	UN	40	05	0,99	4,95
110.	JOELHO 90° 50MM	UN	35	03	1,90	5,7
111.	JOELHO 90° 75MM	UN	35	00	4,60	0
112.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC	UN	45	13	0,30	3,9
113.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - PVC	UN	45	16	0,50	8
114.	JOELHO SD 90° 20 MM X 1/2 COM ROSCA PVC.	UN	45	02	2,15	4,3
115.	LÂMPADA LED 12W	UN	25	00	5,20	0
116.	LÂMPADA LED 15W	UN	50	14	5,99	83,86



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

117.	LÂMPADA LED 9W	UN	15	00	3,00	0
118.	LÂMPADA LED GLOBE 30W - E27	UN	50	06	11,90	71,4
119.	LÂMPADA LED GLOBE 20W - E27	UN	118	30	7,70	231
120.	LÂMPADA LED GLOBE 40W - E27	UN	100	07	15,50	108,5
121.	LÂMPADA LED GLOBE 50W - E27	UN	50	14	22,45	314,3
122.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, CONVENCIONAL	UN	05	00	123,00	0
123.	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	20	00	29,30	0
124.	LIXA FERRO N° 80.	UN	100	00	1,20	0
125.	LIXA MADEIRA N° 120.	UN	150	45	0,58	26,1
126.	LIXA MADEIRA N° 80	UN	100	38	0,70	26,6
127.	LONA PRETA DE 4M.	MT	100	25	2,10	52,5
128.	LONA PRETA DE 8M.	MT	100	05	4,80	24
129.	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G.	PAR	30	01	3,40	3,4
130.	LUVA DE CORRER 100MM	UN	25	01	11,00	11
131.	LUVA DE CORRER 40MM	UN	15	00	5,79	0
132.	LUVA DE CORRER 50MM	UN	15	01	8,20	8,2
133.	LUVA DE CORRER 75MM	UN	15	00	9,00	0
134.	LUVA DE CORRER SD 20MM	UN	20	02	6,00	12
135.	LUVA DE CORRER SD 25MM	UN	20	00	9,00	0
136.	LUVA DE CORRER SD 32MM	UN	20	00	14,50	0
137.	LUVA RED SD BCH LT 25MMX1/2	UN	45	01	4,85	4,85
138.	LUVA ROSCA DE 1/2.	UN	45	03	1,50	4,5
139.	LUVA ROSCA DE 3/4.	UN	45	00	2,50	0
140.	LUVA SIMPLES 100 MM	UN	45	00	4,69	0
141.	LUVA SIMPLES 40 MM	UN	35	01	1,12	1,12
142.	LUVA SIMPLES 50 MM	UN	35	00	2,55	0
143.	LUVA SIMPLES 75MM	UN	35	00	2,60	0
144.	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM.	UN	20	02	0,35	0,7
145.	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM.	UN	20	02	0,55	1,1
146.	LUVA SOLDAVEL DE 32 MM.	UNI	20	00	1,90	0
147.	MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LT	50	16	59,59	953,44
148.	MASSA PARA MADEIRA 3600L.	LT	05	00	38,70	0
149.	PAPELEIRA INOX	UN	10	00	14,50	0
150.	PARAFUSO 5/16X110MM	UN	1.200	422	0,20	84,4
151.	PARAFUSO MAD. 4,2X30.	UN	300	30	0,04	1,2
152.	PARAFUSO MAD. 5,5X50.	UN	300	44	0,17	7,48
153.	PARAFUSO MAD. 6,1X75.	UN	200	52	0,24	12,48
154.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	50	12	0,89	10,68
155.	PEÇA DE PARAJÚ 15X7	MT	50	00	35,00	0
156.	PEÇA DE PARAJÚ 20X7	MT	50	00	50,00	0
157.	PEÇA DE PARAJÚ 30X7	MT	50	00	85,00	0
158.	PEÇA EM ANGELIM 10X7	MT	70	00	25,00	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

159.	PEÇA EM ANGELIM 15X7	MT	180	20	38,00	760
160.	PEÇA EM ANGELIM 20X7	MT	50	00	52,00	0
161.	PIA EM MARMORE SINTETICO PARA COZINHA DE 1,50 M	UN	18	00	108,00	0
162.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 10A	UN	25	05	3,50	17,5
163.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 20A	UN	20	06	3,80	22,8
164.	PINO FÊMEA 2 P 10A	UN	20	01	2,10	2,1
165.	PINO FÊMEA 20A	UN	20	04	3,50	14
166.	PINO MACHO 2 P 10A	UN	20	04	1,99	7,96
167.	PINO MACHO 20A	UN	20	04	3,95	15,8
168.	PISO CERAMICA 45X45CM	MT	500	65	23,30	1514,5
169.	PLAFUNIER PLASTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	80	04	2,50	10
170.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 60X2,10CM -	UN	18	00	140,00	0
171.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 70X2,10CM -	UN	45	00	140,00	0
172.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 80X2,10CM -	UN	40	00	140,00	0
173.	PORTA TOALHA 50CM INOX	UN	05	00	22,79	0
174.	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80.	UN	20	00	288,00	0
175.	PREGO 10 X 10	KIL	20	00	13,50	0
176.	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO	KIL	10	00	13,00	0
177.	PREGO 17 X 21	KIL	15	03	12,00	36
178.	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	KIL	40	02	11,50	23
179.	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UN	4.000	300	0,35	105
180.	REDUTOR THINER 5L.	LT	15	04	58,70	234,8
181.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	08	01	34,00	34
182.	REGISTRO ESFERA VS 20MM.	UN	15	01	10,00	10
183.	REGISTRO ESFERA VS 25MM.	UN	15	02	10,25	20,5
184.	REGISTRO ESFERA VS 32MM.	UN	08	00	17,50	0
185.	REJUNTE PCT 1KG.	KIL	145	22	4,90	107,8
186.	REPARO PARA VALVULA KIT HASTE.	UN	10	00	49,40	0
187.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 127V	UN	20	00	15,00	0
188.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	UN	05	01	17,99	17,99
189.	REVESTIMENTO CERAMICA 34X60CM	MT	250	00	25,15	0
190.	RIPA DE PARAJÚ 4X1,50	MT	150	00	3,00	0
191.	RIPA DE PARAJÚ 5X2	MT	150	00	5,00	0
192.	RIPA EM ANGELIM 4X1,50	MT	280	00	2,80	0
193.	RIPA EM ANGELIM 5X2	MT	180	25	4,80	120
194.	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5	MT	200	00	8,50	0
195.	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,5	MT	550	00	8,50	0
196.	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	15	08	3,90	31,2
197.	ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	15	02	3,00	6
198.	ROLO EXTRA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	18	06	22,00	132
199.	SABONETERIA SEM PORTA INOX.	UN	08	00	15,00	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

200.	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	120	12	3,00	36
201.	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023.	UN	50	22	34,00	748
202.	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M 2 BOCAS	UN	02	00	39,80	0
203.	TANQUE SIMPLES MÁRMORE SINTÉTICO	UN	02	00	129,90	0
204.	TANQUE SIMPLES PLASTICO 55X43X28 15 LITROS	UN	10	00	45,00	0
205.	TÊ 90° SD 20 MM.	UN	55	06	0,59	3,54
206.	TÊ 90° SD 25 MM.	UN	55	00	0,90	0
207.	TÊ 90° SD 32 MM.	UN	45	00	2,90	0
208.	TÊ RED 90° SD BCH LT 25MMX1/2.	UN	50	03	5,00	15
209.	TÊ RED 90° SD MISTA 20MMX1/2.	UN	45	00	2,00	0
210.	TÊ RED 90° SD MISTA 25MMX1/2.	UN	40	00	4,39	0
211.	TÊ SANITÁRIO 100X100MM	UN	80	01	9,50	9,5
212.	TÊ SANITARIO 40 PVC.	UN	70	01	1,50	1,5
213.	TÊ SANITÁRIO 50X50MM	UN	45	00	2,00	0
214.	TÊ SANITÁRIO 75X75MM	UN	50	00	10,50	0
215.	TELHA COLONIAL	UN	2.000	394	2,18	858,92
216.	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UN	1.500	13	19,50	253,5
217.	TELHA ONDULADA 6mm 3,66X1,10	UN	1.300	05	100,00	500
218.	TIJOLO DE CIMENTO 10x20x40	UN	2.100	500	2,43	1215
219.	TIJOLO LAJOTA 20X20	UN	6.000	630	0,69	434,7
220.	TIJOLO LAJOTA 20X30	UN	7.000	165	0,95	156,75
221.	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATA 18 LTS	LT	15	04	224,50	898
222.	TINTA ACRÍLICA INTERNA LATA 18 LTS	LT	30	02	99,00	198
223.	TINTA EM SPRAY USO GERAL 360ML.	UN	25	04	11,50	46
224.	TINTA PVA 3,600L.	LT	10	08	29,00	232
225.	TINTA PVA INTERNA LATA 18 LTS	LT	80	27	114,00	3078
226.	TOMADA 10A COM PLACA.	UN	150	05	4,00	20
227.	TOMADA 20A COM PLACA.	UN	150	01	4,50	4,5
228.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN	15	00	35,00	0
229.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	30	05	8,00	40
230.	TORNEIRA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA	UN	10	00	38,00	0
231.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLÁSTICO	UN	30	02	4,00	8
232.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE CROMADA	UN	10	02	44,00	88
233.	TORNEIRA PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM.	UN	08	00	46,00	0
234.	TRINCHA 11/2''	UN	15	13	3,50	45,5
235.	TRINCHA 21/2''	UN	15	00	6,50	0
236.	TRINCHA 3''	UN	15	05	8,50	42,5
237.	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO CROMADO.	UN	10	01	23,50	23,5
238.	TUBO PVC BRANCO 100MM	MT	130	15	9,00	135
239.	TUBO PVC BRANCO 40MM	MT	80	08	4,60	36,8
240.	TUBO PVC BRANCO 50MM	MT	120	08	8,50	68
241.	TUBO PVC BRANCO 75MM	MT	120	00	12,50	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

242.	TUBO SD 20MM	MT	100	36	1,90	68,4
243.	TUBO SD 25MM	MT	120	15	1,90	28,5
244.	TUBO SD 32MM	MT	100	00	7,95	0
245.	UNIAO SD 20MM.	UN	50	02	4,30	8,6
246.	UNIAO SD 25MM.	UN	50	00	4,50	0
247.	UNIAO SD 32MM.	UN	50	00	11,50	0
248.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX.	UN	15	00	17,50	0
249.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	15	00	2,79	0
250.	VARAO DE EUCALIPTO DE 6 M	UN	45	12	15,00	180
251.	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	21	00	154,90	0
252.	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA ACESSIBILIDADE CONVENCIONAL	UN	04	00	223,00	0
253.	VERGALHÃO ¼"	UN	100	08	21,00	168
254.	VERGALHÃO 3/8"	UN	180	14	41,55	581,7
255.	VERGALHÃO 4/2"	UN	100	00	10,60	0
256.	VERGALHÃO 5.0"	UN	220	25	14,95	373,75
257.	VERGALHÃO 5/16"	UN	220	08	28,70	229,6
258.	VERNIZ INTERIOR/EXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	LT	08	02	89,90	179,8
259.	ZARCÃO 3.600L CINZA	LT	10	02	67,60	135,2
<b>Total</b>					<b>514.883,25</b>	<b>27.734,33</b>

Fonte: Proc.nº: 0025/2023

Obs: Estimativa de Consumo realizada até o mês de Junho de 2024, podendo ter alteração até o termo do contrato que ocorrerá no dia 11/09/2024.

**ANO 2022/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SOLC.	QUANT. CONS.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL CONS.R\$
1.	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA	UNI	10	01	50,00	50
2.	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 PRESSÃO	UNI	10	00	43,00	0
3.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 20MM.	UNI	12	01	5,98	5,98
4.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 25MM.	UNI	32	00	12,90	0
5.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 32MM.	UNI	32	00	19,80	0
6.	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOL/ROSCA 20MM X 1/2.	UNI	50	00	0,42	0
7.	ADAPTADOR SOLDÁVEL/ ROSCA 32MMX1.	UNI	70	00	1,70	0
8.	ADAPTADOR SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 3/4.	UNI	70	00	0,90	0
9.	ADESIVO 75G PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO BISNAGA 75G	UNI	45	04	5,45	21,8
10.	ADESIVO VEDA JUNTA 75G.	UNI	45	03	6,05	18,15
11.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 70X2,10CM	UNI	80	00	260,00	0
12.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10CM	UNI	70	01	260,00	260
13.	ADUELA DE MADEIRA ANGELIM, 60X2,10CM -	UNI	30	00	260,00	0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

14.	AGUARRAS 900ML.	LAT	25	02	12,85	25,7
15.	ALÇA DE APOIO DE 50CM	UNI	12	00	59,00	0
16.	ALÇA DE APOIO DE 60CM	UNI	12	00	59,00	0
17.	ALÇA DE APOIO DE 80CM	UNI	10	00	65,00	0
18.	ALIZAR MADEIRA ANGELIM, 7 CM	UNI	360	02	150,00	300
19.	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SEM GUIA.	UNI	30	01	6,53	6,53
20.	ARAME RECOZIDO QUEIMADO	ROL	20	03	21,80	65,4
21.	AREIA LAVADA	M3	600	58	57,90	3358,2
22.	ARGAMASSA CIMENTCOLA 20 KG AC-1.	SAC	600	23	11,90	273,7
23.	ARGAMASSA CIMENTCOLA PISO SOBRE 20 KG CINZA.	SAC	150	02	21,50	43
24.	ARGILA SC.25 KG	SAC	550	36	6,90	248,4
25.	ARREMATE PVC GELO COLONIAL COM 6MT.	VAR	500	25	29,20	730
26.	ARREMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT.	VAR	280	02	24,30	48,6
27.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO NA COR BRANCA REDONDO	UNI	70	09	17,90	161,1
28.	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE.	UNI	08	00	5,50	0
29.	BASE DE VALVULA DESCARGA.	UNI	10	01	100,00	100
30.	BOTA BORRACHA BRANCA PVC FORRADA 36 AO 39	PAR	35	12	43,50	522
31.	BRITA N° 00	M3	50	6,5	130	845
32.	BRITA N°01	M3	200	27	130,00	3510
33.	BUCHA N°06	UNI	300	230	0,09	20,7
34.	BUCHA N°08	UNI	500	260	0,14	36,4
35.	BUCHA N°10	UNI	300	172	0,15	25,8
36.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	2.800	128	1,31	167,68
37.	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	1.100	185	7,15	1322,75
38.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	3.800	185	1,70	314,5
39.	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	600	215	3,22	692,3
40.	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	2.600	285	4,68	1333,8
41.	CADEADO N° 30	UNI	30	04	13,90	55,6
42.	CADEADO N° 40	UNI	30	05	19,40	97
43.	CADEADO N° 50	UNI	20	02	29,50	59
44.	CADEADO N° 70	UNI	10	02	78,00	156
45.	CAIBRO EM ANGELIM 7X4	MT	400	00	00	0
46.	CAIBRO EM PARAJU 7X4	MT	150	150	16,00	2400
47.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UNI	28	00	385,00	0
48.	CAIXA D'ÁGUA 500L	UNI	55	00	214,50	0
49.	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	UNI	10	02	5,70	11,4
50.	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA BRANCA 8L.	UNI	60	02	26,90	53,8
51.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12/16.	UNI	15	00	60,00	0
52.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 18/24.	UNI	05	00	191,90	0
53.	CAIXA DE LUZ EMBUTIR EM PVC 4X2	UNI	300	15	1,19	17,85



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

54.	CAIXA DE LUZ FMS 4X4 - TETO	UNI	120	00	2,44	0
55.	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UNI	10	00	18,00	0
56.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UNI	15	00	23,00	0
57.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30.	UNI	05	00	124,90	0
58.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40.	UNI	05	00	177,58	0
59.	CAIXA MULTIPLA DE GORDURA PVC	UNI	10	01	103,85	103,85
60.	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UNI	10	01	71,70	71,7
61.	CAIXA PADRÃO MONOFASICO.	UNI	15	00	58,90	0
62.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 PVC.	UNI	40	01	13,00	13
63.	CAIXA SIFONADA 150X150X50 PVC	UNI	30	04	28,00	112
64.	CAIXA SIFONADA 250X230X75 PVC.	UNI	20	00	89,00	0
65.	CAL DE PINTURA 8KG.	PAC	160	18	6,88	123,84
66.	CANALETA EXTERNO 20MMX2M.	UNI	100	20	2,00	40
67.	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	UNI	50	09	19,85	178,65
68.	CIMENTO CPIV-32.	SAC	1.000	92	29,00	2668
69.	CONDUITE 1/2.	MET	800	25	0,95	23,75
70.	CONDUITE 3/4.	MET	800	05	1,05	5,25
71.	CORRENTE COM ELO DE 3/16.	KIL	30	5,3	37,80	200,34
72.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 39X30 BRANCA	UNI	10	00	52,70	0
73.	CUBA OVAL DE EMBUTIR 49X32 BRANCA	UNI	10	00	69,80	0
74.	DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	UN	20	00	43,70	0
75.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A.	UN	30	01	37,50	37,5
76.	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UN	30	00	31,40	0
77.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	UN	80	05	39,50	197,5
78.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A.	UN	10	03	32,31	96,93
79.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A.	UN	20	00	10,40	0
80.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.	UN	30	00	9,30	0
81.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	UN	30	00	6,11	0
82.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.	UN	80	03	11,15	33,45
83.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A.	UN	10	01	10,24	10,24
84.	DOBRADIÇA 3X3 S/ ANEL CARTELA C/ 03 UNIDADES.	UNI	180	02	16,50	33
85.	DUCHA HIGIENICA 1/2	UNI	20	00	51,00	0
86.	DUCHA MAXI DUCHA 3 TEMPERATURAS	UNI	06	00	55,00	0
87.	ENGATE PLAST 30CM.	UNI	40	08	3,80	30,4
88.	ENGATE PLAST 40CM.	UNI	80	05	3,49	17,45
89.	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROXIMADA; 232 CM	UNI	05	00	220,00	0
90.	ESMALTE SINTETICO 3,6L.	LAT	35	01	72,90	72,9
91.	FECHADURA EXTERNA INOX A/A.	UNI	70	06	45,00	270
92.	FECHADURA INTERNA INOX A/A	UNI	90	03	34,54	103,62
93.	FIO PARALELO 1,5 MM	MT	300	65	2,70	175,5
94.	FIO PARALELO 2,5 MM	MT	400	58	4,50	261



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

95.	FITA ISOLANTE 19MM X 10M.	UNI	40	09	2,80	25,2
96.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M.	UNI	60	17	4,80	81,6
97.	FITA ISOLANTE 19MM X 5M.	UN	10	00	1,78	0
98.	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	UNI	80	14	4,70	65,8
99.	FORRO TIPO PVC 6MTX20CM	M²	1.300	60	24,88	1492,8
100.	GRAMPO 5/8 PARA HASTE CABREADO	UNI	30	01	1,98	1,98
101.	HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50M	UNI	30	05	22,90	114,5
102.	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO COM PLACA.	UN	75	16	18,25	292
103.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM PLACA.	UN	100	00	5,15	0
104.	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA.	UN	85	03	6,70	20,1
105.	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	80	00	9,50	0
106.	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA.	UN	80	00	15,98	0
107.	JOELHO 90° 100MM	UNI	90	03	5,30	15,9
108.	JOELHO 90° 32 MM SD.	UNI	80	01	2,25	2,25
109.	JOELHO 90° 40MM	UNI	80	03	0,92	2,76
110.	JOELHO 90° 50MM	UNI	70	01	1,84	1,84
111.	JOELHO 90° 75MM	UNI	70	10	4,20	42
112.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNI	90	03	0,60	1,8
113.	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNI	90	00	0,52	0
114.	JOELHO SD 90° 20 MM X 1/2 COM ROSCA PVC.	UNI	90	02	1,30	2,6
115.	LÂMPADA LED 12W	UN	50	05	7,92	39,6
116.	LÂMPADA LED 15W	UN	80	29	12,30	356,7
117.	LÂMPADA LED 9W	UN	30	03	5,98	17,94
118.	LÂMPADA LED GLOBE 30W - E27	UN	100	49	25,80	1264,2
119.	LÂMPADA LED GLOBE 20W - E27	UN	180	23	16,85	387,55
120.	LÂMPADA LED GLOBE 40W - E27	UN	200	36	33,49	1205,64
121.	LÂMPADA LED GLOBE 50W - E27	UN	80	37	43,90	1624,3
122.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, CONVENCIONAL	UNI	10	01	64,50	64,5
123.	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNI	20	00	17,00	0
124.	LIXA FERRO Nº 80.	UNI	150	50	2,03	101,5
125.	LIXA MADEIRA Nº 120.	UNI	300	75	0,61	45,75
126.	LIXA MADEIRA Nº 80	UNI	200	55	0,73	40,15
127.	LONA PRETA DE 4M.	MET	400	50	2,69	134,5
128.	LONA PRETA DE 8M.	MET	200	65	12,00	780
129.	LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G.	PAR	60	22	6,80	149,6
130.	LUVA DE CORRER 100MM	UNI	50	05	15,30	76,5
131.	LUVA DE CORRER 40MM	UNI	30	04	8,00	32
132.	LUVA DE CORRER 50MM	UNI	30	02	9,95	19,9
133.	LUVA DE CORRER 75MM	UNI	30	02	10,80	21,6
134.	LUVA DE CORRER SD 20MM	UNI	35	01	8,27	8,27
135.	LUVA DE CORRER SD 25MM	UNI	35	02	10,50	21
136.	LUVA DE CORRER SD 32MM	UNI	35	03	19,00	57



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

137.	LUVA RED SD BCH LT 25MMX1/2	UNI	65	00	4,50	0
138.	LUVA ROSCA DE 1/2.	UNI	65	00	0,98	0
139.	LUVA ROSCA DE 3/4.	UNI	65	00	1,85	0
140.	LUVA SIMPLES 100 MM	UNI	90	05	5,25	26,25
141.	LUVA SIMPLES 40 MM	UNI	70	03	1,44	4,32
142.	LUVA SIMPLES 50 MM	UNI	70	02	2,58	5,16
143.	LUVA SIMPLES 75MM	UNI	70	03	5,08	15,24
144.	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM.	UNI	75	02	0,40	0,8
145.	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM.	UNI	75	03	0,55	1,65
146.	LUVA SOLDAVEL DE 32 MM.	UNI	75	00	1,50	0
147.	MASSA CORRIDA INTERIOR LATA 18 LTS	LAT	70	06	35,80	214,8
148.	MASSA PARA MADEIRA 3600L.	LAT	05	00	56,90	0
149.	PAPELEIRA INOX	UNI	10	00	16,00	0
150.	PARAFUSO 5/16X110MM	UNI	2.400	160	0,90	144
151.	PARAFUSO MAD. 4,2X30.	UNI	500	145	0,25	36,25
152.	PARAFUSO MAD. 5,5X50.	UNI	500	123	0,15	18,45
153.	PARAFUSO MAD. 6,1X75.	UNI	300	207	0,80	165,6
154.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UN	90	04	4,10	16,4
155.	PARAJÚ RIPA DE 4X1,50	MT	300	00	4,50	0
156.	PEÇA DE PARAJÚ 15X7	MT	70	60	47,00	2820
157.	PEÇA DE PARAJÚ 20X7	MT	220	17	80,00	1360
158.	PEÇA DE PARAJÚ 30X7	MT	70	25	110,00	2750
159.	PEÇA EM ANGELIM 10X7	MT	100	00	30,00	0
160.	PEÇA EM ANGELIM 15X7	MT	300	00	40,00	0
161.	PEÇA EM PARAJÚ 20X7	MT	80	00	78,00	0
162.	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO DE 1,50 M	UNI	23	01	205,00	205
163.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 10A	UN	35	14	5,79	81,06
164.	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 20A	UN	30	08	8,88	71,04
165.	PINO FÊMEA 20A	UN	25	00	4,64	0
166.	PINO FÊMEA 2P 10A	UN	25	07	2,83	19,81
167.	PINO MACHO 20A	UN	25	01	4,80	4,8
168.	PINO MACHO 2P 10A	UN	25	07	1,90	13,3
169.	PISO CERAMICA 45X45CM	MET	800	72	18,51	1332,72
170.	PLAFUNIER PLASTICO COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	100	23	3,03	69,69
171.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 60X2,10CM -	UNI	30	00	147,00	0
172.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 70X2,10CM -	UNI	80	00	146,99	0
173.	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, EM ANGELIM, MEDINDO: 80X2,10CM -	UNI	70	01	149,60	149,6
174.	PORTA TOALHA 50CM INOX	UNI	10	00	18,20	0
175.	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80.	UNI	20	00	394,00	0
176.	PREGO 10 X 10	KIL	30	08	35,00	280
177.	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO	KIL	15	02	22,80	45,6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

178.	PREGO 17 X 21	KIL	30	04	18,60	74,4
179.	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	KIL	60	03	16,00	48
180.	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA	UNI	6.000	300	0,30	90
181.	REDUTOR THINER 5L.	LAT	30	02	50,80	101,6
182.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UNI	40	00	34,00	0
183.	REGISTRO ESFERA VS 20MM.	UNI	30	00	5,50	0
184.	REGISTRO ESFERA VS 25MM.	UNI	50	00	5,44	0
185.	REGISTRO ESFERA VS 32MM.	UNI	30	02	12,00	24
186.	REJUNTE PCT 1KG.	KIL	280	25	3,18	79,5
187.	REPARO PARA VALVULA KIT HASTE.	UNI	25	00	34,50	0
188.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 127V	UNI	40	06	7,87	47,22
189.	RESISTÊNCIA DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	UNI	10	01	18,50	18,5
190.	REVESTIMENTO CERAMICA 34X60CM	MET	500	26	21,50	559
191.	RIPA DE PARAJÚ 5X2	MT	300	300	7,00	2100
192.	RIPA EM ANGELIM 4X1,50	MT	300	00	3,30	0
193.	RIPA EM ANGELIM 5X2	MT	200	00	5,00	0
194.	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5	MT	300	114	12,00	1368
195.	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,5	MT	800	00	9,50	0
196.	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNI	30	08	4,05	32,4
197.	ROLO DE ESPUMA 9CM	UNI	30	11	3,35	36,85
198.	ROLO EXTRA PELE DE CARNEIRO 23CM	UNI	35	08	18,90	151,2
199.	SABONETERIA SEM PORTA INOX.	UNI	10	00	21,50	0
200.	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	UNI	140	00	2,45	0
201.	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023.	UNI	80	49	38,00	1862
202.	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 1,10M 2 BOCAS	UNI	03	00	232,00	0
203.	TANQUE SIMPLES MÁRMORE SINTÉTICO	UNI	02	01	174,90	174,9
204.	TANQUE SIMPLES PLASTICO 55X43X28 15 LITROS	UNI	20	00	59,80	0
205.	TÊ 90° SD 20 MM.	UNI	90	02	0,70	1,4
206.	TÊ 90° SD 25 MM.	UNI	90	01	0,75	0,75
207.	TÊ 90° SD 32 MM.	UNI	80	04	2,99	11,96
208.	TÊ RED 90° SD BCH LT 25MMX1/2.	UNI	65	00	6,15	0
209.	TÊ RED 90° SD MISTA 20MMX1/2.	UNI	60	01	2,95	2,95
210.	TÊ RED 90° SD MISTA 25MMX1/2.	UNI	55	02	2,00	4
211.	TÊ SANITÁRIO 100X100MM PVC	UNI	100	06	10,30	61,8
212.	TÊ SANITARIO 40 PVC.	UNI	90	03	4,00	12
213.	TÊ SANITÁRIO 50X50MM PVC	UNI	80	02	5,45	10,9
214.	TÊ SANITÁRIO 75X75MM PVC	UNI	80	03	10,70	32,1
215.	TELHA COLONIAL	UN	3.000	1.500	2,80	4200
216.	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UNI	2.000	00	22,58	0
217.	TELHA ONDULADA 6MM 3,66X1,10	UNI	800	45	113,50	5107,5
218.	TIJOLO DE CIMENTO 10x20x40	UNI	2.500	393	2,40	943,2
219.	TIJOLO LAJOTA 20X20	UNI	7.500	230	1,00	230



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

220.	TIJOLO LAJOTA 20X30	UNI	8.000	1.550	1,20	1860
221.	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATA 18 LTS	LAT	30	05	257,00	1285
222.	TINTA ACRÍLICA INTERNA LATA 18 LTS	LAT	60	06	240,00	1440
223.	TINTA EM SPRAY USO GERAL 360ML.	UNI	50	00	12,00	0
224.	TINTA LATEX PVA LATA 18 LTS	LAT	130	05	115,50	577,5
225.	TINTA PVA 3,600L.	LAT	20	02	30,45	60,9
226.	TOMADA 10A COM PLACA.	UN	200	07	4,55	31,85
227.	TOMADA 20A COM PLACA.	UN	200	05	5,37	26,85
228.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UNI	20	04	45,00	180
229.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNI	30	00	12,40	0
230.	TORNEIRA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA	UNI	20	03	46,00	138
231.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE CROMADA	UNI	20	01	29,11	29,11
232.	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLÁSTICO	UNI	30	00	4,47	0
233.	TORNEIRA PARA TANQUE 23 CM COM AREJADOR CROMADA-FERRO	UNI	15	02	72,30	144,6
234.	TRINCHA 11/2"	UNI	30	08	3,15	25,2
235.	TRINCHA 21/2"	UNI	30	10	5,10	51
236.	TRINCHA 3"	UNI	25	06	10,70	64,2
237.	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO CROMADO.	UNI	20	02	13,00	26
238.	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 100MM	MET	160	50	15,80	790
239.	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 40MM	MET	120	48	3,95	189,6
240.	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 50MM	MET	160	08	6,00	48
241.	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM	MET	160	10	11,95	119,5
242.	TUBO SD 20MM	MET	160	00	1,90	0
243.	TUBO SD 25MM	MET	160	12	2,90	34,8
244.	TUBO SD 32MM	MET	160	07	7,20	50,4
245.	UNIAO SD 20MM.	UNI	70	01	7,20	7,2
246.	UNIAO SD 25MM.	UNI	70	01	6,90	6,9
247.	UNIAO SD 32MM.	UNI	70	04	15,40	61,6
248.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX.	UNI	20	00	11,70	0
249.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNI	20	00	1,30	0
250.	VARAO DE EUCALIPTO DE 6 M	UN	80	14	16,00	224
251.	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	UNI	32	00	126,00	0
252.	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA ACESSIBILIDADE CONVENCIONAL	UNI	05	00	311,00	0
253.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM AT 140W PRETO BIVOLT ANTE PAREDE; POTÊNCIA 140W; CLASSE A CONSUMO ENEL	UNI	10	00	265,00	0
254.	VERGALHÃO ¼"	UNI	150	15	29,75	446,25
255.	VERGALHÃO 3/8"	UNI	210	12	68,00	816
256.	VERGALHÃO 4/2"	UNI	170	24	15,00	360
257.	VERGALHÃO 5.0"	UNI	270	17	17,80	302,6
258.	VERGALHÃO 5/16"	UNI	250	18	39,70	714,6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0034/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

259.	VERNIZ INTERIOR/EXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	LAT	20	04	60,50	242
260.	ZARCÃO 3.600L CINZA	LAT	25	01	90,00	90
				<b>Total</b>	<b>844.015,76</b>	<b>68.530,67</b>

Fonte: Proc. nº: 0065/2021

## 2.4. Informações Complementares

**2.4.1.** Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, na hora e local estipulado na solicitação;

**2.4.2.** Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 02 (dois) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

**2.4.3.** A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

**2.4.4.** Tipo de empenho: estimativo;

**2.4.5.** Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses**;

**2.4.6.** No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

**2.4.7.** O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

## 2.5. Definição da natureza

### 2.5.1. Condições gerais

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como produto comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.



### 2.5.2. Condição de entrega do bem

Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **05 (cinco) dias após a solicitação**, na hora e local estipulado na solicitação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A solução da proposta envolve a aquisição de material de consumo (material de construção, elétrico e hidráulico) destinados a manutenção, pequenos reparos e melhorias nos prédios onde encontram-se instalados os equipamentos do Sistema único de Assistência Social de Aperibé, bem como para concessão de Benefício Eventual aos usuários da Política Pública de Assistência Social Aperibé.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste, não cabendo prorrogação do mesmo devido a natureza do objeto contratado.

### 3.3. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

#### 3.3.1. Reajuste em sentido estrito

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 55, inciso III da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Em virtude da natureza do objeto contratado deverá ser adotado o reajustamento em sentido estrito, sugerindo a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato, respeitada a contagem da anualidade nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou;
- para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, ou seja, é um reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso normal da economia.

### **3.4. Garantia**

**3.4.1.** Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**3.4.2.** Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos materiais, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

**3.4.3.** A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMA, podendo



ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

### **3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade**

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

**3.5.1.** A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

**3.5.2.** Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**3.5.3.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

**3.5.4.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**3.5.5.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**3.5.6.** Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

**3.5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

Não será permitida a subcontratação.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

**3.8.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**3.8.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**3.8.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**3.8.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**3.8.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**3.8.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

**3.8.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Em razão do previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, deverá ser realizado exclusivamente para as empresas supramencionadas, conforme prevê o art. 48 da mesma Lei:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.9.1. Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal n° 880/2023.**

A lei Municipal n° 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal n° 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.



### **3.10. Incidência do Programa de Integridade**

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.1. Qualificação Técnica**

**4.1.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

## **5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Instrumentos necessários**

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

**5.1.1.1.** Ato de nomeação - publicação no Diário Oficial do Município com a designação para atuação como fiscal do contrato;

**5.1.1.2.** Termo de Referência;

**5.1.1.3.** Mapa de Riscos;

**5.1.1.4.** Proposta da empresa;

**5.1.1.5.** Documentos de Habilitação;

**5.1.1.6.** Instrumento de Contrato ou equivalente.



## 5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

**5.2.1.** A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.3. Rotinas de Fiscalização

### 5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa

**5.3.1.1.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**5.3.1.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**5.3.1.3.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**5.3.1.4.** A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

**5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:**

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.

**5.4. Obrigações das partes**

**5.4.1. Obrigações do Contratante:**

**5.4.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

**5.4.1.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

**5.4.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

**5.4.1.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

**5.4.1.5.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

**5.4.1.6.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

**5.4.1.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**5.4.2. Obrigações da Contratada:**

**5.4.2.1.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

**5.4.2.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

**5.4.2.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

**5.4.2.4.** Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

**5.4.2.5.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

**5.4.2.6.** A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**5.4.2.7.** Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

**5.4.2.8.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

**5.4.2.9.** Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

**5.4.2.10.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

**5.4.2.11.** Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e



ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

**5.5.1.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.5.2.** As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**5.5.3.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.

**5.5.4.** As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

### 5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

**5.6.1.** O objeto do contrato será recebido:

**Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**5.6.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5.7. Pagamento**

**5.7.1.** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**5.7.2.** O pagamento será efetuado pelo FMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

**5.7.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**5.7.4.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMA-RJ, em processo próprio.

**5.7.5.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**5.7.6.** As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

**5.7.7.** Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços,



o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

**5.7.8.** A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

## 6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

**6.2.** Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

**6.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE, Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CEP: 28495-000, Inscrição Estadual: Isenta, CNPJ: 02.934.536/0001-00**

**6.2.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

## 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 9.1. Planejamento da Contratação:

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PROC. N° 0034/2024  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

Cargo: Assessora Jurídica

ID Funcional: 3586

Aperibé, 23 de agosto de 2024.

**TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA**  
**Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**  
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E***  
***AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***